

## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**  
RS/POA

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 12/04/2017

**ASSUNTO:** Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – Etapa 49

**ENTIDADE:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia

**PARECER Nº:**

**03/17**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AVALIAÇÃO :**

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de proposta de Plano de Aplicação de recursos oriundos da 49ª Etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha, por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.
2. O Plano prevê a utilização dos recursos no valor de R\$ 13.130,72 para aquisição de equipamentos de informática, sendo dois microcomputadores com monitor ao valor unitário de R\$ 3.482,73 ( total R\$ 6.965,46 ) e dois microcomputadores com monitor ao valor unitário de R\$ 3.801,39 ( total: R\$ 7.033,56). O total das aquisições será de R\$ 13.999,02 e a diferença de R\$ 868,30 será paga como contrapartida, com recursos próprios da instituição.
3. As aquisições se destinam à continuidade da renovação tecnológica através do chamado “Programa Upgrade da TI na Saúde”. Dois desses equipamentos serão instalados na Unidade de Internação SUS do Hospital São José e dois no Ambulatório do SUS localizado no Hospital Santa Clara. Do total dos atendimentos da instituição, 60% são pelo SUS. Destes, 47% são do município de Porto Alegre.
4. A SETEC destaca afirmação que consta neste Plano de Trabalho que descreve: “Com relação ao princípio da auto-sustentação, é importante salientar que no processo de contratualização com o Sistema Único de Saúde, a realidade contabilmente comprovada pela Instituição é de para cada R\$ 100,00 de custos com os pacientes, em média o SUS remunera R\$ 67,00, sendo custeados pela Instituição os R\$ 33,00 de déficit. Tal realidade representou, nos últimos 5 anos, um déficit acumulado de R\$ 413,08 milhões, que foi integralmente financiado pela Santa Casa, a partir da geração de resultados auferidos pelo atendimento de outros convênios, inclusive acarretando resultados operacionais negativos nos dois últimos anos de 2013, 2014 e 2015. Essa situação de permanente subsídio ao SUS retira da Instituição toda sua capacidade de auto-investimento, tornando-a absolutamente dependente de recursos extraordinários.” A SETEC entende que a argumentação carece de uma análise mais aprofundada, na medida em que a condição de Entidade Filantrópica na prestação de serviços ao SUS, corresponde exatamente à proporção de 60% de toda a oferta de serviços, o que nem sempre fica comprovado nas avaliações da Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC). Essa condição, a da filantropia, representa para a entidade um montante considerável de recursos financeiros oriundo de isenções fiscais que, em contrapartida, não é apresentado, nem incluído no cálculo do pretendido “déficit acumulado”. Além disso, esta entidade também tem se valido com frequência de recursos de investimento dos orçamentos públicos estadual e federal através de emendas parlamentares e do Programa Consulta Popular - RS.

## **II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada atende aos princípios de humanização e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

HELOISA H. R. DE ALENCAR  
Coordenadora da Secretaria Técnica